# PORTARIA № 012 DE 03(TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2023.

# "Nomeia Servidor de Cargo em Comissão que Específica".

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais, o Senhor **SÉRGIO CRISTIANO ALVES**, (Presidente do Legislativo 2023/2024) brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de identidade nº MG-10.137.701, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.639.136-02, residente e domiciliado a Rua Ana Zita de Souza, número 65, Dom Silvério estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.79, inc. I, alínea g, do Regimento Interno, resolve:

**CONSIDERANDO** que a Resolução  $N^{\circ}$  001/2004 em seu artigo 12 estabelece que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal Nº 1868 de 16 de outubro de 2023:

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ROGERIO DA PAIXÃO BENTO,** brasileiro, solteiro, advogado, portadora da Cédula de identidade MG 11.090.363 SSP/MG, inscrito no CPF/ MF sob o nº 035.601.516-51, residente e domiciliado a Rua Antônio Alexandre Aleixo, número 105, Bairro São Geraldo, Dom Silvério, Estado de Minas Gerais para ocupar a função em comissão de Agente de Contratação.
- **Art. 2º** São atribuições do profissional nomeado no artigo anterior, nos termos do Apêndice da Complementar Municipal  $N^{\circ}$  1868/2023 dessa Municipalidade de Dom Silvério/MG:

São atribuições do cargo público de Agente de Contratação:

- I Tomar decisões, acompanhar todo o processo e os trâmites da licitação;
  - II Dar impulso ao procedimento licitatório;
- III Executar quaisquer outras atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do certame e/ou ao regular andamento do processo e/ou do procedimento licitatório até a sua homologação;
- IV Exercer atribuições correlatas disciplinadas pela Lei  $n^{\circ}$  14.133, de  $1^{\circ}$  de abril de 2021, bem como em todo e qualquer ato normativo que venha disciplinar, regulamentar, alterar, emendar, modificar e/ou substituir a Lei  $n^{\circ}$  14.133/2021;



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

- V Elaborar e assinar todos os editais referentes aos processos licitatórios:
- VI Chancelar todo e qualquer documento por si elaborado e que venha a integrar/instruir os processos licitatórios;
- VII Acompanhar e orientar o desenvolvimento da fase interna do processo licitatório, objetivando o conhecimento pleno do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame;
- VIII Promover os atos de direção dos serviços administrativos da administração direta do Poder Legislativo de Dom Silvério referente às licitações, contratações e compras públicas;
- IX Promover o credenciamento dos interessados a participar de processos licitatórios e/ou firmar contratos administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Dom Silvério;
- X Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação referentes aos processos licitatórios;
- XI Promover a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- XII Promover a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, o seu exame, a classificação/habilitação dos proponentes;
- XIII Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- XIV Promover a adjudicação da proposta de menor preço, a elaboração da ata, além da condução dos trabalhos da equipe de apoio;
  - XV Promover o recebimento, o exame e a decisão dos recursos;
- XVI Examinar as proposições e tomar as decisões que entender cabíveis e compatíveis na hipótese tratada;
- XVII Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- XVIII Coordenar as atividades da Central de Compras em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- XIX Executar as atividades em conformidade com os regulamentos de licitações, contratações e compras públicas da Câmara Municipal de Dom Silvério:
- XX Exercer as atribuições que sejam delegadas no âmbito das licitações, contratações e compras públicas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

- XXI Exercer outras atividades correlatas previstas em regulamentos de licitações e aquelas necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- XXII Exercer todas e quaisquer atividades administrativas, correlatas e/ou afins, que se fizerem necessárias, para o bom desempenho das atividades, bem como para o bom andamento do processo licitatório;
- XXIII- Executar as atividades conforme regulamentação expedida pelo órgão administrativo nos setores de licitação, contratação e compras pública devendo observar as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021;
- XXIV Exercer as atribuições delegadas e demais atribuições correlatas aos setores de licitação, contratação e compras públicas para o fiel cumprimento dos regulamentos e da Lei Federal nº 14.133/2021;
- XXV Exercer todas e quaisquer atividades administrativas, correlatas e/ou afins, que se fizerem necessárias, para o bom funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Dom Silvério.
- **Art. 3º** Esta portaria entra vigor em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se intime - se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal, em 03(três) de novembro de 2023.

### **Sérgio Cristiano Alves**

(Presidente do Legislativo 2023/2024)

Certifico para os devidos fins que Portaria nº012/2023, foi devidamente publicada como de costume, sendo afixada no mural de publicações da Câmara Municipal aos://2023.
Pela Câmara